

GESTÃO DO CINDERONDÔNIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou dispensa de licitação para Contratação de Empresa Jornalística para prestação de serviços de veiculação impressa de publicidade legal, para atender as necessidades, no período de 12 (doze) meses, do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA, no valor total estimado de R\$ 9.840,00, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0000112.02.01-2023, em favor de EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 63.763.296/0001-12.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA

Diretor Executivo

CINDERONDÔNIA

Protocolo 8913

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

**Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima
Pimenta Bueno/RO**

**Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 578/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre continuação de cedência da servidora Nívea Fátima Canela de Menezes Povidaiko, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a continuação da cedência da Servidora Municipal **Nívea Fátima Canela de Menezes Povidaiko**, cadastro nº 2555-0, Efetivo Estatutário, ocupante do cargo de **Agente de Serviços**, a prestar serviços junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 01 de dezembro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Karine Nepomuceno dos Anjos
Procuradora Municipal
Protocolo 8844

DECRETO N.º 573/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre delegação de poderes ao Diretor Financeiro, Secretário Municipal de Fazenda e a Prefeita.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação da Entidade Financeira, onde é necessário que haja assinatura obrigatória de no mínimo dois representantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado poderes para o Diretor Financeiro, o Sr. Antônio Ferreira De Souza, inscrito no CPF nº ***.779.922-**, o Secretária Municipal de Fazenda Edivane Silva Machado, portadora do RG nº 793*** SSP/RO e inscrita no CPF nº ***.066.832-**, e a Prefeita Municipal, Sra. Lisete Marth, portadora do RG nº 3.198.751-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº ***.178.310-**, para atuarem como responsáveis pelas contas correntes do Município de Cerejeiras/RO dos seguintes CNPJ's: 04.914.925/0001-07 - Município de Cerejeiras; 19.181.382/0001-25 - Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras; 14.895.276/0001-90 - Fundo Municipal de Assistência Social de Cerejeiras - FMAS; 24.992.434/0001-48 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cerejeiras/RO; e 30.995.611/0001-88 - Fundo Municipal de Educação do Município de Cerejeiras/RO, sendo obrigatório a assinatura de no mínimo dois representantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cerejeiras, 01 de dezembro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Viviany Bindi Baptista
Procuradora Geral do Município
Protocolo 8845

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 61 de 01 de dezembro de 2023.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.

Processo Administrativo nº 5337/2023

Objeto: Aquisição de Veículos com Recursos Próprios para atender aos usuários das Unidades de Saúde do Município de Cerejeiras - RO

Fiscal Titular: **Wanderson Jose Machado**

CPF: ***.562.302-**

Fiscal Suplente: **Thiago Rodrigo Silva**

CPF: ***.851.312-**

Cerejeiras, 01 de dezembro de 2023.

Ederson Lopes
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Protocolo 8843

ERRATA DO CONTRATO N°. 001/2023

Onde se lê:

(...)

DA EMENTA

TERMO DE CONTRATO N° 001/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO E A EMPRESA MFM SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO DE RESIDUOS LTDA.

Leia-se:

(...)

DA EMENTA

TERMO DE CONTRATO N° 196/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO E A EMPRESA MFM SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO DE RESIDUOS LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração do objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a numeração do Contrato Administrativo N° 001/2023, acima referido da forma mencionada, passando a ser Contrato Administrativo N° 196/2023.

Cerejeiras, 04 de dezembro de 2023.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Protocolo 8893

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 047/2023-SEMED

Ementa: Reorganiza o atendimento de crianças na idade de Creche na Rede Municipal de Ensino de Cerejeiras RO, estabelecendo diretrizes curriculares, normas e condições para a oferta e a atuação de profissionais da educação e a proporção de atendimento por faixa etária.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Art. 11º, inciso III, da referida Lei, que estabelece que os Municípios incumbir-se-ão de: III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; e considerando a necessidade de regulamentação do atendimento de creche na rede municipal de ensino de Cerejeiras, resolve:

Art. 1º Estabelecer diretrizes curriculares e reorganizar o atendimento de crianças na faixa etária de 1 ano a 3 anos e 11 meses nas instituições pública municipal de Cerejeiras RO: CMEI Marilene Pereira de Souza e EMEI Isabel Oliveira de Almeida nos termos desta Portaria.

Art. 2º - O atendimento de crianças de 1 ano a 3 anos e 11 meses será realizado por cuidadores de sala, professores do magistério/professores pedagogos, conforme as seguintes atribuições:

a) Agente Educacional-Cuidadores de sala:

- Zelar pelo bem-estar e segurança das crianças;
- Auxiliar na alimentação das crianças;
- Dar banhos nas crianças;
- Garantir a higiene das crianças;
- Proporcionar um ambiente seguro e acolhedor para as crianças.
- Realizar atividades de lazer,
- Receber e entregar as crianças aos responsáveis,

b) Professores do magistério/professores pedagogos:

- Realizar atividades pedagógicas em sala de aula, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Instituição de Ensino;
- Criar a rotina diária de sala de aula;
- Planejar e executar o currículo da educação infantil;
- Realizar a frequência diária das crianças;
- Avaliar o desenvolvimento das crianças através de portfólio individual;
- Orientar os pais e responsáveis sobre o desenvolvimento das crianças.

Parágrafo único: As demais atribuições ao cargo serão definidas no regimento escolar e lei atual que regulamenta o cargo do servidor.

Art. 3º - A proporção de atendimento será a seguinte:

- a) Creche I - 10 crianças - Professor e cuidador de sala
- b) Creche II - 12 crianças - Professor e Cuidador de sala
- c) Creche III - 15 crianças - Professor
- d) Creche Integral unificada II e III - 15 crianças - Professor

Art. 4º Do atendimento dos professores do Magistério/pedagogos:

4.1 - Professores realizarão atividades pedagógicas em sala de aula, sendo:

- a) 5 horas diárias nas turmas da creche III e na turma da creche integral;
- b) 1 hora e 30 minutos diários nas turmas da creche I;
- c) 2 horas diárias nas turmas da creche II.

Parágrafo Único - A criança com deficiência e com laudo médico após análise dos profissionais do Núcleo de Atendimento Multiprofissional terá atendimento pelo Agente Educacional-Cuidador de Aluno para auxiliá-lo nas atividades escolares nas quais se fizer necessário o Agente Educacional-Cuidador.

Art. 5º - A Instituição de Ensino, por meio da Coordenação Pedagógica, deverá elaborar a rotina de cada turma de acordo com sua faixa etária, baseando-se no currículo da educação infantil.

Art. 6º - As Ações nas turmas serão supervisionados pela equipe gestora e pedagógica da Instituição de Ensino.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 04 de dezembro de 2023.

Zenilda Terezinha Mendes da Silva
Secretária Municipal de Educação.

Protocolo 8896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 061/2023 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMAS

Dispõe sobre a regulamentação do uso do veículo da Secretaria Municipal de Assistência, visando atender a demanda da Capacitação para conselheiros tutelares.

Claudio Julio Casara de Melo, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à **CECILIA JESUS DA CUNHA**, - Cargo: Tec N Sup. I/Assistente Social, responsável pelo veículo: **conduzir** o veículo desta Instituição, para conduzir os conselheiros tutelares eleitos ao município de Pimenteiras do Oeste/RO, onde haverá capacitação inicial de novos conselheiros tutelares titulares e suplentes, eleitos em 1º de outubro de 2023, nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º O veículo ficará recolhido na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Panamá, nº 950, Bairro Primavera, Cerejeiras/RO.

Art. 3º Compete à **CECILIA JESUS DA CUNHA**, - Cargo: Tec N Sup. I/Assistente Social, responsável pelo veículo:

- I. Promover a guarda e a conservação do automóvel no endereço supracitado, em local coberto e seguro, sendo obrigada a responder imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, ou a quem de direito, por qualquer situação estranha ocorrida com o veículo;
- II. Utilizar o veículo **exclusivamente em serviço**, sendo **vedada a concessão de carona e o empréstimo, a qualquer que seja (incluindo familiar), e a sua utilização para fins pessoais e/ou diversos à sua finalidade;**
- III. Preencher o Diário de Bordo, corretamente, quando solicitado, e entregar na Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV. Comunicar à SEMAS sobre atualizações no documento do veículo;
- V. Providenciar para que o veículo satisfaça as condições técnicas e os requisitos de segurança exigidos em lei ou regulamento;
- VI. Verificar periodicamente sobre trocas de óleo, filtros e extintor no tempo devido, visando à conservação do veículo;
- VII. Zelar pela boa apresentação do veículo;
- VIII. Manter atualizados os seus dados pessoais e os referentes à habilitação (CNH);
- IX. Dirigir corretamente o veículo, obedecendo às disposições do CTB e demais normas e regulamentos pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 1 de dezembro de 2023.

Claudio Júlio Casara de Melo
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 478/2023

Protocolo 8888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 055/2023
Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias.

FINALIDADE: Notificar o **Sr. ANTONINHO DIAS DO AMARAL**, portadora do CPF nº , com endereço incerto, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata, a dizer sobre o imóvel: **Lote 4/1 da Quadra 08 do Setor "C", Bairro Floresta** em Cerejeiras - RO, no qual Processo Administrativo nº. 5327/2023 de Justificação de Posse de Imóvel, ao **PAULO CEZAR DE JESUS ANDREATTA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 129.*** SESDEC/RO e inscrito no CPF nº ***.378.452-**, nascido em 01/10/1995, filho de: **ALCIR ANDREATTA** e **MARIA ENEMEZIA DE JESUS ANDREATTA**, residente e domiciliado na Rua Rondônia nº1067, no Município De Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras - RO, 01 de dezembro de 2023.

Jéssica Adrielle Ferreira de Freitas
Diretora - Coordenação de Planejamento
Decreto nº418/2023

Protocolo 8887

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 054/2023

Justificação de Posse

Prazo: 30 (trinta) dias.

FINALIDADE: Notificar o **SR. JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº , com endereço incerto, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata, a dizer sobre o imóvel: **Lote 02 da Quadra 177 do Setor "B", Bairro Alvorada** em Cerejeiras - RO, no qual Processo Administrativo nº. 4769/2023 de Justificação de Posse de Imóvel, ao **PAULO SERGIO MONTOVANI**, brasileiro, casado, gerente de depósito, portador do RG nº 321.311 SSP/RO e inscrito no CPF nº ***.479.862-**, nascido em 18/10/1968, filho de: JOSE BENEDITO MONTOVANI e MARIA APARECIDA SCANDOLEIRO, residente e domiciliado na Rua Goiás nº 1415, no Município De Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras - RO, 01 de dezembro de 2023.

Jéssica Adrielle Ferreira de Freitas
Diretora - Coordenação de Planejamento
Decreto nº 418/2023

Protocolo 8848

EDITAL Nº 102/2023/ SEMAP

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Turismo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos **ORSON SANTOS DE MORAIS** e **ZELIA DE JESUS RAIMUNDO**, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h**, de acordo com o Edital n.º 001/2019- RHC CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capítulo XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo, cópias:

- 01- CPF; RG;
- 02- Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Cópia)
- 03- Carteira de Trabalho Previdência Social; (Cópia)
- 04- PIS/PASEP;
- 05- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masculino); (Cópia)
- 06- Certidão de Casamento ou Nascimento; (Cópias)
- 07- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Cópia)
- 08- Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Cópia).
- 09- RG E CPF do Cônjuge;
- 10- Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Cópia)
- 11- Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
- 12- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
- 13- 01 Fotos 3x4 recentes;
- 14- Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Cópia)
- 15- Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
- 16- Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
- 17- Tipagem sanguínea;
- 18- Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Cópia)
- 19- Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
- 20- Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (Cópia) acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (quando for requisito para investidura no cargo);
- 21- Certidão de Tributos Municipais.

22- Declaração de parentesco.

23- Declaração de não condenação de perda de cargo público.

24- Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Capítulo XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.

- a- A.S.O
- b- Hemograma completo
- c- Hepatite B - HBsAg
- d- Epatite C - Anti HCV
- e- VDRL - Reticulócitos

Cerejeiras, RO 01 de dezembro de 2023.

Renilton Costa da Silva

SEC. MUN. INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TURISMO

Protocolo 8841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 091/2023.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 467/2023 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente tipo Veículos permanente para atender a seguinte secretaria: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos de Convênio com o Ministério da Saúde conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente nº. da Proposta: 19181.382000/1230-04 e Recursos de Emenda Especial, conforme Código do Plano de Ação nº 09032023-038705/2023 e Recursos Próprios. Valor estimado em R\$ 1.157.943,08 (um milhão cento e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e oito centavos). Processo Administrativo Digital nº 5.337/2023, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 20/12/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.**

Cerejeiras - RO, 04 de Dezembro de 2023.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 197/2017.

Protocolo 8897

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.746, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit e Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 26.786,01 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e um centavo)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
 - c. PROGRAMA: 08 244 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 - d. ATIVIDADE: 08 244 0001 3062 Programa de Manutenção das Ações do COVID 19;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1139/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 15.070,33 (quinze mil, setenta reais e trinta e três centavos).
- II. Segundo Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
 - c. PROGRAMA: 08 244 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 - d. ATIVIDADE: 08 244 0001 3062 Programa de Manutenção das Ações do COVID 19;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.660 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1140/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 11.715,68 (onze mil, setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. *Superávit Financeiro, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2022, no valor de R\$ 15.070,33 (quinze mil, setenta reais e trinta e três centavos).*
- II. *Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2022, no valor de R\$ 11.715,68 (onze mil, setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).*

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão D' Oeste/RO, 04 de dezembro de 2023.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Delzira de Araujo Campos
Secretaria Municipal de Assistência Social

Protocolo 8889

LEI Nº 2.747, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 176.475,31 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;
- III. PROGRAMA: 04 123 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- IV. ATIVIDADE: 04 123 0001 3201 Manutenção de Taxa Administrativa do RPPS;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- IV. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 067/3.3.91.39.00 Outros

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 176.475,31 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. Primeira Anulação;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;
 - c. PROGRAMA: 04 123 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 - d. ATIVIDADE: 04 123 0001 3006 Contribuição para Formação do PASEP;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 063/3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - R\$ -3.475,31 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).
- II. Segunda Anulação;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;
 - c. PROGRAMA: 28 843 0000 Serviços da Dívida Interna, Juros e Amortização;
 - d. ATIVIDADE: 28 843 0000 5000 Amortização das Dívidas;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 096/3.2.90.21.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato - R\$ -170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão D' Oeste/RO, 04 de dezembro de 2023.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Raiza Souza Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Protocolo 8890

LEI Nº 2.748, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO, NO CARTÃO SIM, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, A TÍTULO DE BONIFICAÇÃO NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.618/2012, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D' OESTE/RO E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPRAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica concedido abono pecuniário, no cartão SIM, no mês de dezembro de 2023, a título de bonificação no auxílio alimentação criado pela Lei Municipal nº 1.618/2012, aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Espigão D' Oeste/RO no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e do Instituto de Previdência Municipal - IPRAM, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º. O abono pecuniário, autorizado por esta Lei, não se incorpora aos vencimentos dos servidores.

§ 2º. O valor descrito no caput deste artigo será acrescido de R\$ 100,00 (cem reais), previsto na Lei Municipal nº 1.618/2012, somente no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão D' Oeste/RO, 04 de dezembro de 2023.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Raiza Souza Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Protocolo 8891

DECRETO Nº 5874, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 270/SEMODO-EXECUÇÃO/2023, ID 661596, por meio do qual a SEMODO solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 31.174,90** (trinta e um mil, cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMODO, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMODO;
- III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
- IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 4003 Manutenção e Construção de Praças e Jardins;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 286/3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 31.174,90 (trinta e um mil, cento e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. Primeira Anulação;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMODO;
 - c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
 - d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 273/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ -30.464,90 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).
- II. Segunda Anulação;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMODO;
 - c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
 - d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4003 Manutenção e Construção de Praças e Jardins;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 287/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ -600,00 (seiscentos reais);
 - g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 288/4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ -100,00 (cem reais);
 - h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 289/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ -10,00 (dez reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 01 de dezembro 2023.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Agostinho Gonçalves Lara
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 8859

ERRATA AO CONTRATO 185/PGM/2023 SOB ID 605795, DO PROCESSO Nº 4747/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

ONDE SE LÊ,

Cláusula 4ª Os marmitex serão fornecidos diariamente (almoço, janta, incluindo-se sábados e domingos), por um período de 12 (doze) meses, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela secretaria responsável.

LEIA-SE,

Cláusula 4ª Os marmitex serão fornecidos diariamente (almoço, janta, incluindo-se sábados e domingos), por um período de 05 (cinco) meses, correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela secretaria responsável.

ONDE SE LÊ,

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª - O prazo de entrega será de imediato a domicílio, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento, conforme as quantidades e necessidades da secretaria.

Parágrafo único. Os gêneros alimentícios estão estimados para o período de consumo de 12 (doze) meses.

LEIA-SE,

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª - O prazo de entrega será de imediato a domicílio, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento, conforme as quantidades e necessidades da secretaria.

§1º. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Os gêneros alimentícios estão estimados para o período de consumo de 05 (cinco) meses.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 30 de novembro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Protocolo 8847

DESPACHO

Processos nº 5993/2023; 5995/2023; 5996/2023; 5997/2023.

Procedência: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO - SEMELC

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de Parecer Prévio quanto aos Editais de Chamamento Público nº 01, 02, 03 e 04 SEMELC/2023.

Ao analisar os Editais, encontrei o (s) seguinte (s) erro (s) que deve (m) ser corrigido (s):

- Item 4 (DO APORTE FINANCEIRO), 4.2 cita que o chamamento tem por base a seguinte dotação orçamentária: (mas não especifica a dotação);
- Item 6, alterar o período de inscrição;
- Item 16, cita a Lei nº XXX, de 10 de maio de 2023. Especificar o número da lei;
- Item 17 (DAS COMISSÕES), os servidores Nathane Geik Klems e Gabriel Carlos Brunelli da Silva não fazem mais parte do quadro de servidores;
- Alterar também a portaria que nomeia a comissão e o decreto;
- Anexo I, ajustar as datas do cronograma;
- Verificar as palavras que estão em amarelo (não entendi);
- Não encontrei prazo de vigência do chamamento;

OBS: Anexar aos autos todas as leis e decretos que estão sendo citados nos editais.

Após nova Vista.
Espigão do Oeste, 21 de novembro de 2023.

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município

Protocolo 8854

DESPACHO

Processo nº 5989/2023
Procedência: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS
Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de Parecer Prévio quanto ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/CPP/2023**.

Ao analisar o Edital, encontrei o (s) seguinte (s) erro (s) que deve (m) ser corrigido (s):

- NO ITEM 1 - 1.1 - ADEQUAR DA SEGUINTE FORMA:
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa VISANDO aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - SEMAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - NO ITEM 2 - 2.1 RETIRAR ORÇAMENTO DA UNIÃO;
 - NO ITEM 18.1.07 - ADEQUAR DA SEGUINTE FORMA:
O prazo de entrega dos itens licitados acompanhado com nota fiscal e com certidões vigentes é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento ordem de serviço/nota de Empenho, nota de empenho ou documento equivalente.
- Após nova Vista.
Espigão d' Oeste, 26 de novembro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Protocolo 8855

RESUMO DE CONTRATO Nº 230/PGM/2023

Processo Administrativo nº 5784/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.984.954/0001-74;
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de licenças de software para cálculo estrutural, a fim de atender as demandas do setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DA LICENÇA
01	LICENÇA DO SOFTWARE BUILDER INFINITY LICENÇA PARA 36 MESES DE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE PARA PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS BUILDER INFINITY - MÓDULOS INCLUSOS: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, INFRAESTRUTURA PREDIAL DE GÁS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E CLIMATIZAÇÃO.
02	LICENÇA DO SOFTWARE EBERICK ENTERPRISE LICENÇA PARA 36 MESES DE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE PARA PROJETOS ESTRUTURAIS EBERICK - MÓDULOS INCLUSOS: ALVENARIA ESTRUTURAL, PRÉ-MOLDADOS E DIMENSIONAMENTO DE PERFIS METÁLICOS.

VALOR: A CONTRATADA se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Preço Total
1	LICENÇA DO SOFTWARE BUILDER INFINITY LICENÇA PARA 36 MESES DE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE PARA PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS BUILDER INFINITY - MÓDULOS INCLUSOS: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, INFRAESTRUTURA PREDIAL DE GÁS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E CLIMATIZAÇÃO.	01	R\$12.540,00

2	LICENÇA DO SOFTWARE EBERICK ENTERPRISE LICENÇA PARA 36 MESES DE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE PARA PROJETOS ESTRUTURAIS EBERICK - MÓDULOS INCLUSOS: ALVENARIA ESTRUTURAL, PRÉ-MOLDADOS E DIMENSIONAMENTO DE PERFIS METÁLICOS.	01	R\$16.425,00
	TOTAL		R\$28.965,00

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do CONTRATO será de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
DATA: 30 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
CONTRATANTE

MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA
CONTRATADA

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora do Município

Gestor do Contrato: LIRVANI FAVERO STORCH
Fiscal Administrativo do Contrato: THIÉLEN MAITÊ DA SILVA

Protocolo 8869

RESUMO DE CONTRATO Nº 231/PGM/2023

Processo Administrativo nº 6212/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: MFM SOLUÇÕES, AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.099.538/0001-19;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EM ATERRO SANITÁRIO INSTALADO E EM OPERAÇÃO NAS PRÓXIMIDADES DO POLO CAFÉ-GUAPORÉ**, visando atender as necessidades do Município de Espigão do Oeste até o Aterro Sanitário da Cidade de Cacoal/RO, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA - SEMAME, tudo conforme descrito no Termo de Referência 14 e demais documentos em anexos ao Processo Administrativo nº 6212/SEMAME/2023, que integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos.

Item	Item Proposta	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.
1	0	043.003.660		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		817,71	TON	196,15

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R\$ 160.393,82 (cento e sessenta mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)**, referente a execução dos serviços, e o pagamento será efetuado de forma mensal conforme fechamento do mês, de acordo com a planilha de Cronograma físico-financeiro mediante apresentação da fatura/nota fiscal apresentada pelo CONTRATADO, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização, e desde que atendidas as demais condições contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: **Pedido de Empenho nº 3611/2023, Dotação Orçamentária: 18.541.0014.3102.0000 - 3.3.93.39.99. (Ficha 814).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços serão de **06 (seis) meses**, a partir do recebimento da ordem de serviço, expedida pelo Município CONTRATANTE, em atendimento à demanda da destinação final de resíduos sólidos do município de Espigão do Oeste-RO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será **12 (doze) meses**, podendo o mesmo ser renovado por igual período até o limite de sessenta meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA: 01 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
CONTRATANTE

MFM SOLUÇÕES, AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
CONTRATADA

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

NOME: NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
CPF: ***.483.542-**

NOME: JÉSSICA DE MELO GALAN
CPF: ***.058.242-**

Protocolo 8872

PARECER Nº 687/PGM/2022

PROCESSO Nº 107/2023

INTERESSADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ASSUNTO: SOLICITA CANCELAMENTO DOS ITENS 001 E 002

O presente processo foi encaminhado para a Procuradoria, a fim de que fosse analisada a possibilidade de rescisão parcial do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Espigão d'Oeste e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02.

I) DOS FATOS

O Pregão Eletrônico nº 16/CRP/2023 tinha como objetivo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SORO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

A empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, participou do pregão, oferecendo proposta sobre alguns itens, dentre eles os itens 01 - ACEBROFILINA 50MG ADULTO XPE 120ML MARCA: CIMED e item 02 ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO 25MG/5ML COM 120 ML MARCA: CIMED, constantes da ata de Registro de preços nº 015/2023.

Após a emissão da nota de empenho, entretanto, a empresa verificou que os medicamentos supramencionados não poderiam ser entregues dentro do prazo previsto no edital. Devido a isso, a Contratada solicitou que itens 01 - ACEBROFILINA 50MG ADULTO XPE 120ML MARCA: CIMED e item 02 ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO 25MG/5ML COM 120 ML MARCA: CIMED fossem cancelados, visto que no cenário atual a aquisição destes medicamentos encontra-se extremamente difícil, e os laboratórios não tem previsão para entrega dos itens ou mesmo a previsão possui prazo muito extenso.

Para fomentar tal pedido, a Contratada apensou ao processo sua justificativa nos ID 637714, na qual anexou documentos enviados aos laboratórios e a respostas dos mesmos foi no sentido de não terem a disponibilidade dos mesmos em estoque e nem a previsão do faturamento dos mesmos.

Com base no exposto, o presente processo foi encaminhado para análise e emissão de parecer por parte da procuradoria.

II) DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Passando para análise legal, a Lei nº 14.133/2021, disciplina que:

Art. 89. [...]

§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

O Edital previa que as propostas deveriam ser formuladas de forma séria, firma e concreta, e os documentos de habilitação deveriam estar de acordo com o edital, para que fosse validada a proposta.

Essa, inclusive, é a orientação doutrinária de Marcello Caetano, que descreve que:

- As propostas devem ser sérias, isto é, feitas com o propósito de serem mantidas e cumpridas;
- As propostas devem ser firmes, sem cláusulas restritivas, resolutivas ou excepcionais, embora possam

ser condicionadas à aceitação de certas alterações das cláusulas facultativas do caderno de encargos.

c) As propostas devem ser concretas, e não com oferta de preços indeterminados, como sejam 'o mais favorável', 'dez por cento menos que o melhor preço oferecido' e outras análogas. (CAETANO, 1997, p. 599-600.)

Devido a isso, via de regra, a desistência da proposta apresentada somente seria possível quando operada antes da revelação da oferta ou, se após, devido a força da superveniência de um fato que impeça seu cumprimento segundo os termos originais, caracterizando hipótese de desistência motivada.

Segundo o edital, os itens deveriam ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias. Ao tomar ciência da situação de que a entrega dos produtos listados iria demorar demasiadamente, a Contratada requereu o cancelamento dos mesmos, sob alegação de que a falta dos produtos no mercado seria um fator superveniente e excepcional e, por isso, caracterizaria a rescisão parcial sem que lhe fosse atribuído qualquer ônus.

Para que se configure como caso fortuito ou força maior, é necessário que ocorra um evento que pode ou não ser previsto, mas que não possa ser evitado, seja ele derivado de condutas humanas ou de uma força da natureza.

No caso em tela, apesar da licitante ter oferecido a proposta e ganhados os itens e os mesmos terem sido registrados a seu favor, constatou-se que falta no mercado o ingrediente farmacêutico ativo para fabricação dos mesmos. Ou seja, trata-se então de um fator superveniente e excepcional, ficando caracterizada a hipótese de caso fortuito ou força maior.

O edital, no item 22.1 estabelece que "Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada". Como há comprovação de que devido a um fato superveniente e que não poderia ter sido previsto ou evitado pela contratada aconteceu e, devido a ele, os medicamentos não poderão ser entregues no prazo previsto, há possibilidade legal de cancelamento dos mesmos sem aplicação de penalidade para a empresa.

III) DA DECISÃO

Portanto, com base no exposto e devido ao fato de que a entrega dos produtos dentro do prazo previsto no edital ser impossível, devido a ocorrência de um fato excepcional e superveniente ao oferecimento da proposta, esta Procuradoria entende que poderá ser cancelado os itens 01 e 02 da Ata de Registro de preços 015/2023.

Salvo melhor entendimento, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 29 de novembro de 2023.

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora do Município

DESPACHO:

- Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria;
- Dê-se ciência ao interessado;
- Seja realizada anulação dos itens 01 - ACEBROFILINA 50MG ADULTO XPE 120ML MARCA: CIMED e item 02 ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO 25MG/5ML COM 120 ML MARCA: CIMED, constantes da ata de Registro de preços nº 015/2023. Espigão do Oeste, 29 de novembro de 2022.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 8857

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

ATA Nº. 10/2023

Aos Trinta dias (30) do mês de Outubro (09) de dois mil e vinte e três, às quatorze horas na Sede do Instituto de Previdência Municipal de Espigão Do Oeste Rondônia, cito a Avenida Sete de Setembro nº 2024, centro, município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos Valdinéia Vaz Lara, Alessandra Raasch Rogus e Naira Regina Ricieri, para realização da reunião ordinária do mês de Outubro pós a reunião com o analista de investimentos do Banco Itaú. A presidente do Comitê de Investimentos senhora Valdineia Vaz Lara agradeceu a presença de todos os membros do comitê, e passou a deliberar sobre a pauta da reunião daquela data, sendo: a) Reunião com o analista de investimentos do Banco Itaú b) Apresentação do cenário

Econômico no mês de Setembro de 2023; c) Aplicações referentes as Receitas Arrecadadas no mês de Setembro de 2023; d) Desenvolvimento do Relatório de Investimentos junto ao parecer de Investimentos referente ao mês de Setembro. Em referência ao item **a) Reunião com o analista de investimentos do Banco Itaú:** o senhor Antônio Carlos analista de investimentos se fez presente para apresentar novas opções de aplicações de acordo com a política de investimentos do IPRAM e apresentou um breve resumo do mercado e projeções para o ano de 2024 **b) Apresentação do cenário Econômico no mês de Setembro de 2023:** O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), indicador oficial de inflação, acumulou alta de 3,23% em 2023 (até agosto), e variação de 4,61% nos últimos. Em contexto de menor pressão inflacionária, e também pela menor difusão de aceleração nos preços, proporcionou condições para o Comitê de Política Monetária (Copom) realizar uma redução de 0,5 ponto percentual na taxa de juros em setembro, fazendo a Taxa Selic meta situar-se em 12,75%. Em sentido prospectivo, o Copom declarou em sua ata que espera manter o ritmo de redução nas próximas reuniões. No mercado de capitais, embora o cenário interno seja favorável, as políticas monetárias contracionistas adotadas por bancos centrais estrangeiros exerceram pressão sobre o Ibovespa, que registrou uma queda de 0,7%, e impulsionaram o dólar, que anotou aumento de 2,9%. Em setembro, o evento econômico de maior relevância no mercado financeiro global foi resultante do anúncio do Federal Reserve (FED), o banco central norte-americano, de manter a taxa de juros entre 5,25% e 5,50%. A decisão da autoridade monetária desencadeou uma reação nos rendimentos dos títulos do tesouro americano que subiram, enquanto as principais bolsas, incluindo o S&P 500 e o Nasdaq, registraram quedas notáveis, com perdas de 4,9% e 5,8%, respectivamente. Na Europa, a preocupação com a estagnação econômica persistente. Em resposta a esse cenário desafiador o Banco Central Europeu (BCE) decidiu elevar a taxa de juros em 0,25 ponto percentual, alcançando 4% ao ano. Embora a inflação ao consumidor na Europa tenha recuado para 4,3% em setembro, em comparação com os 5,2% de agosto, os desafios econômicos persistem, refletidos também na queda de 3,5% no índice DAX da Alemanha. Na China, enquanto os dados oficiais apontam para uma possível retomada econômica com o PMI subindo para 50,2 em setembro, a S&P rebaixou as previsões de crescimento do PIB para 2023 e 2024 devido à crise imobiliária chinesa.

c) Aplicações referentes as Receitas Arrecadadas no mês de Setembro de 2023: Foi apresentado relatório Analítico dos investimentos disponibilizado pela Crédito & Mercado ressaltando as oscilações do mercado financeiro, as incertezas econômicas e políticas a nível mundial, e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM. Ponderou que as ações do Comitê de Investimentos continuam voltadas nesse momento para movimentações conservadoras que tendem priorizar a proteção econômica dos investimentos distribuídos em conformidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos PAI, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO; o retorno de rentabilidade acumulado no mês de Setembro foi relativamente bom nas aplicações em renda fixa, nas aplicações em renda variável retomou o percentual positivo em relação ao mês anterior de aplicações, mesmo com toda volatilidade do mercado fechou o mês com saldo positivo no valor de 95.382.604,97 (noventa e cinco milhões e trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e noventa e sete centavos), atingindo o percentual no mês de 0,09% e acumulado no ano de 8,00 % frente à meta atuarial de IPCA+5,04%. No mês de Outubro as receitas serão aplicadas no fundo ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO no valor aproximado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente as receitas arrecadadas da prefeitura e Câmara no mês de Outubro após o pagamento das folhas de Aposentados e pensionistas e será feito o resgate total do fundo ITAÚ PRIVATE S&P500 BRL FIC MULTIMERCADO porém por ser D+1 será contabilizado no relatório do mês seguinte. **d) Desenvolvimento do Relatório de Investimentos junto ao parecer de Investimentos referente ao mês de Setembro:** o comitê desenvolveu o Relatório de Investimentos de Setembro com o seu parecer e que será encaminhado para aprovação do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Comitê de Investimentos Valdineia Vaz Lara agradeceu aos demais membros do Comitê dando por encerrada a reunião e convocou os senhores membros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 21 (vinte e um) de Outubro de 2023 às 09 (nove) horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, secretária do Comitê de Investimentos Alessandra Raasch Rogus, a qual será assinada de forma eletrônica por mim e pelos demais membros do Comitê de Investimentos.

Naira Regina Ricieri, Selma Maria da Silva Valdineia Vaz Lara.

ATA Nº.011/2023

Dispõe sobre a DELIBERAÇÃO QUANTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Na data de dezoito de Novembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se nas dependências do do Instituto de Previdência Municipal de Espigão Do Oeste Rondônia, cito a Avenida Sete de Setembro nº2024, centro, município de Espigão Do Oeste-RO, em atendimento ao dispostos normativos e legais, os membros do referido COMITÊ, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia. Inicialmente, com a palavra a Presidente do Comitê de Investimentos, o senhora Naira Regina Ricieri, informa que a consultoria de investimentos contratada apresentou a proposta em forma de minuta a Política de Investimento para o exercício de 2024 para apreciação e análise desse colegiado. A minuta foi disponibilizada via plataforma eletrônica e juntamente com o texto, as propostas de: (i) alocação estratégica de acordo com o perfil do RPPS, (ii) os parâmetros de risco dos segmentos de renda fixa e renda variável e (iii) o valor (em percentual) esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, segundo exigência da Portaria nº 4.963/2021. Antes da realização e deliberação desse colegiado, a Gestora dos Recursos do RPPS, a senhora Valdineia Vaz Lara, após sua análise prévia, disponibilizou aos membros do colegiado a minuta com a proposta da consultoria intercalados com as observações feitas pelo próprio Gestor para também análise prévia. Finalizadas as declarações da senhora Presidente, foi aberto tempo para a exposição de cada membro do Comitê apresentar o resultado de suas análises, observações, dúvidas e esclarecimentos. Em discussão, a Presidente do IPRAM, Valdineia Vaz Lara, na qualidade de gestora dos recursos, destacou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, onde as atualizações propostas são necessárias devido as mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial definida, assegurando o cumprimento e orientação da Resolução CMN nº 3.924.963 de 25 de novembro de 2021 - BACEN e Portaria MTP nº. 1.467 de 02 de junho de 2022 e suas alterações, a qual em princípio rege as movimentações e gestão dos recursos financeiros do RPPS.a) ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS RELATADAS: Dentre os pontos evidenciados a serem esclarecidos e levantados pelos membros do Comitê, registra-se quanto ao cenário econômico atual enfrentado no âmbito nacional e mundial, conforme melhor detalhado na política de Investimentos, sendo um cenário de alta volatilidade e que afetam diretamente de forma negativa os recursos no curto, médio e longo prazo. Quanto à certificação do RPPS no Pró-Gestão, registra-se que foi feita a auditoria pela empresa certificadora e que as ações de organização interna se encontram em ajustes finais, devendo ser certificado ainda no primeiro trimestre de 2024, tal fator é de grande importância pois eleva a qualificação de investidor do RPPS, podendo o mesmo ter acesso a melhores oportunidades de investimentos. Em razão da não certificação atualmente o perfil de Investidor do IPRAM é Investidor Comum. Nesse contexto, a PAI - 2024 poderá ser revista e atualizada mediante a necessidade posteriormente a conclusão da pretendida certificação. Em referência aos resultados dos investimentos e o não atingimento da meta atuarial estimada no exercício de 2023, até esta data, esclarece-se que tal fator é justificado pelas dificuldades enfrentadas no atual cenário econômico do país, e grande instabilidade e volatilidade dos ativos, refletidos pela constante alta dos juros, taxa SELIC, e inflação. O que reflete diretamente na desvalorização das cotas dos investimentos que compõe a carteira do instituto. Registra-se que a desvalorização financeira não é enfrentada de forma isolada pelo IPRAM, mas de uma forma geral pelos RPPS do país, fato este evidenciado em um cenário pós-pandemia e guerras de proporções globais. Destacando que as informações de cenários atuais e expectativas para os próximos anos encontram-se detalhados na PAI -2024, e que projetam a expectativa de comportamento do mercado, mas que eventualmente podem ser afetadas em seus resultados mediante as variações do mercado, cabendo o acompanhamento e tomadas de medidas tempestivas para direcionar ao melhor resultado. Fechado o período de discussões, fica deliberado pela: Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2024, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações. A senhora Valdineia Vaz Lara, atual Gestora dos Recursos, de acordo com suas atribuições, fará o encaminhamento da proposta para apreciação e deliberação aos membros do Conselho Deliberativo, na reunião do CAF, a ser realizada no dia 05 de Dezembro de 2023 às quinze horas na sede do IPRAM, possibilitando o envio da proposta para análise prévia à reunião de aprovação da Política de Investimentos 2024. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada

e encerrada a presente reunião as dez horas e trinta minutos, e eu Alessandra Raasch Rogus, na qualidade de secretária lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

ESPIGÃO DO OESTE/RO, 17 de novembro de 2023

COMITÊ DE INVESTIMENTOS:

NAIRA REGINA RICIERI

Presidente do Comitê de Investimentos

ALESSANDRA RAASCH ROGUS

Membro do Comitê de Investimentos - Poder Executivo

VALDINEIA VAZ LARA

Gestora dos Recursos RPPS - Presidente IPRAM

Protocolo 8866

ATA Nº. 12/2023

Aos Vinte e Oito dias (28) do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e três, às quatorze horas na Sede do Instituto de Previdência Municipal de Espigão Do Oeste Rondônia, cito a Avenida Sete de Setembro nº 2024, centro, município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos Valdineia Vaz Lara, Alessandra Raasch Rogus e Naira Regina Ricieri, para realização da reunião ordinária do mês de Novembro após a apresentação do 3º trimestre de 2023. A presidente do Comitê de Investimentos senhora Valdineia Vaz Lara agradeceu a presença de todos os membros do comitê, e passou a deliberar sobre a pauta da reunião daquela data, sendo: a) Apresentação do 3º trimestre de 2023; b) Aprovação da Política de Investimentos 2024; c) Apresentação do cenário Econômico no mês de Outubro de 2023; d) Aplicações referentes as Receitas Arrecadadas no mês de Outubro de 2023; e) Desenvolvimento do Relatório de Investimentos junto ao parecer de Investimentos referente ao mês de Outubro. Em referência ao item **a) Apresentação do 3º trimestre de 2023:** foi apresentada os relatórios do 3º trimestre de 2023 e o cenário da carteira do Instituto que apresenta ótimo desenvolvimento e retorno. **b) Aprovação da Política de Investimentos 2024:** Apresentou-se a política de investimento considerando que a carteira continua conservadora para o ano de 2024. **c) Apresentação do cenário Econômico no mês de Outubro de 2023:** Com a inflação dentro da meta, ainda fica o alerta em relação ao nível de atividade econômica nos últimos meses do ano. Mas, de acordo com as projeções, 2023 se encerrará com um resultado próximo dos 3%. O Governo sinalizou mudanças importantes para a arrecadação até o final de 2023. Entre elas estão a reforma tributária e a possibilidade de não cumprimento da meta fiscal em 2024. O mercado reagiu com uma queda de 1,22% no Ibovespa em 27 de outubro. No mesmo dia, o dólar, que apresentava uma tendência de queda, subiu 0,44%, ficando cotado a R\$ 5,01. Já a inflação, medida pelo IPCA-15 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15) teve uma elevação de 0,21% no mês. O resultado foi inferior ao de setembro, que estava em 0,35%, e ficou dentro da expectativa. A economia dos Estados Unidos tem o potencial de afetar o restante do mundo. Portanto, é necessário observar as suas variações para entender o cenário interno. Os EUA vivem um momento de alta da inflação - que está regredindo lentamente, mas não no nível esperado pelo mercado. Assim, o mundo acompanha os resultados do país e as próximas manobras do Federal Reserve (Fed). A taxa de juros dos Estados Unidos seguiu entre 5,25% e 5,50%, levantando o questionamento sobre um possível ajuste, elevando o percentual da taxa. Outro mercado importante para a economia global é a China. Ela chegou a outubro sem atender às expectativas de crescimento do início do ano - que eram de 5,2% no seu Produto Interno Bruto (PIB). A projeção foi reduzida para 4,8%. Um receio sobre a economia chinesa é a iminência de uma crise no mercado imobiliário. O país enfrentou a quebra de uma das gigantes desse mercado, a Evergrande, e agora vê as ações de outra empresa do mesmo patamar, a Country Garden, ter quedas históricas em suas ações. **d) Aplicações referentes as Receitas Arrecadadas no mês de Novembro de 2023:** Foi apresentado relatório Analítico dos investimentos disponibilizado pela Crédito & Mercado ressaltando as oscilações do mercado financeiro, as incertezas econômicas e políticas a nível mundial, e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM. Ponderou que as ações do Comitê de Investimentos continuam voltadas nesse momento para movimentações conservadoras que tendem priorizar a proteção econômica dos investimentos distribuídos em conformidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos PAI, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO; o retorno de rentabilidade acumulado no mês de Outubro

ocorreu uma relativamente queda nas aplicações em renda fixa e renda variável em relação ao mês anterior, mesmo com toda volatilidade do mercado fechou o mês com saldo positivo no valor de 93.498.147,30 (noventa e três milhões e trezentos e quatrocentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e sete reais e trinta centavos), atingindo o percentual no mês negativo de -0,48% e acumulado no ano de 7,48 % continuando ainda frente à meta atuarial de IPCA+5,04%. No mês de Outubro as receitas serão aplicadas no fundo CAIXA BRASIL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA no valor de R\$ 328.804,87 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos) referente a cupom e aplicará o resgate de 20% da carteira Duration CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) e o resgate total do fundo BRADESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES no valor de R\$ 1.580.165,52 (um milhão e quinhentos e oitenta mil e cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) será realocado no fundo BRADESCO H DIVIDENDOS FI AÇÕES, as receitas arrecadadas da Prefeitura e Câmara no mês de Outubro após o pagamento das folhas de Aposentados e pensionistas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) ficará aplicado no fundo de resgate automático para pagamento da 2ª parcela do 13º salário. **e) Desenvolvimento do Relatório de Investimentos junto ao parecer de Investimentos referente ao mês de Outubro:** o comitê desenvolveu o Relatório de Investimentos de Outubro com o seu parecer e que será encaminhado para aprovação do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Comitê de Investimentos Valdineia Vaz Lara agradeceu aos demais membros do Comitê dando por encerrada a reunião às dezessete horas e quinze minutos e convocou os senhores membros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 21 (vinte e um) de Dezembro de 2023 às 09 (nove) horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, secretária do Comitê de Investimentos Alessandra Raasch Rogus, a qual será assinada de forma eletrônica por mim e pelos demais membros do Comitê de Investimentos.

Naira Regina Ricieri,
Valdineia Vaz Lara,
Alessandra Raasch Rogus

Protocolo 8867

CONVITE PARA 1º WORKSHOP DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPRAM (AUDIÊNCIA PÚBLICA)

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste/RO - IPRAM, com sede nesta cidade, Av. Sete de Setembro, nº 2024, Bairro Centro, CONVIDA: Servidores Titulares de Cargos Efetivos, Aposentados, Pensionistas, Autoridades, Vereadores e a Sociedade em Geral para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º Workshop de Previdência Municipal - IPRAM", que ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 14h, para Apresentação de Prestação de Contas, Governança e Transparência, dos resultados e das ações desenvolvidas pelo Instituto, em atendimento ao que orienta o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria nº 185/2015 e alterações) - PRO-GESTÃO. O evento será realizado em formato híbrido (presencial e virtual), no auditório da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, localizado na Rua Vale Formoso, nº. 1896 - Vista Alegre, bem como por meio de transmissão ao vivo no canal da Câmara Municipal no YouTube. Para acompanhar, basta acessar o canal da Câmara Municipal no Youtube, por meio do link específico <https://www.youtube.com/@camaraespigaoleg572/featured>, onde estará disponível o link "AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º Workshop de Previdência Municipal - IPRAM" para acesso ao canal do YouTube. Na oportunidade serão abordados temas relativos ao resultado da gestão, carteira de investimentos, situação atuarial e benefícios previdenciários, programas e projetos do IPRAM. O público virtual também poderá participar enviando suas perguntas pelo chat do canal. Aos que desejarem comparecer presencialmente à Audiência, favor realizar a inscrição prévia por meio do link de acesso: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSekvO1SzViRcZaorOkpuM6iqKxhWgrofled6YonkaHavsqEdQ/viewform?usp=pp_url, até o dia 11/12/2023 (segunda-feira). Para mais informações, entrar em contato pelo telefone (69) 3481-2642.

Espigão do Oeste/RO, 28 de novembro de 2023.

Valdineia Vaz Lara
Presidente do IPRAM
Port. nº. 005/GP/2021

Protocolo 8895

CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3454/2023
ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
ERRATA

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas - CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Para Prestação de serviços especializados de realização de Exames de Investigação de Paternidade e Vínculo Genético - Exames de DNA do tipo Duo, Tipo Trio, Tipo espólio com Avós Paternos e Tipo Espólio com Avós Paternos, para atender as demandas judiciais sob a presidência das autoridades judiciárias, oriundo das Varas através da Primeira e Segunda vara Genérica de Espigão Do Oeste.

Às Dez Horas do dia 13 de julho do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018**.

ONDE SE LE Conforme as especificações do pedido de compras nº 1062/SEMAS/2023, de 12/06/2023 no valor total de **R\$ 11.660,00** (ONZE MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS), Sendo **R\$ 4.300,00** (Quatro mil e trezentos reais) em favor da empresa **FERNANDES E MOREIRA LTDA** CNPJ:16.709.275/0001-39 e **R\$ 7.360,00** (Sete Mil e trezentos e sessenta reais) em favor da empresa **LIDER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

LEIA SE Conforme as especificações do pedido de compras nº 1062/SEMAS/2023, de 12/06/2023 no valor total de **R\$ 11.660,00** (ONZE MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS), Sendo **R\$ 4.300,00** (Quatro mil e trezentos reais) em favor da empresa **M & B LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** CNPJ: 24.110.440/0001-60 e **R\$ 7.360,00** (Sete Mil e trezentos e sessenta reais) em favor da empresa **LIDER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** CNPJ: 16.709.275/0001-39. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 24.É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme parecer jurídico de nº **468/PGM/2018**. Eu, Vinício Nogueira Faria, Secretário designado, redigi e subscrevo.

Elaine Batista Santos
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Protocolo 8898

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 134/GP/2023.
De, 01 de dezembro de 2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 12140/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), em favor da Auditora do Município, visto que a mesma irá se deslocar até a cidade de Ji-Paraná/RO, por meio de veículo público, a definir, visando a participação no TREINAMENTO DE ENCERRAMENTO E ANÁLISE - PROCEDIMENTOS CONTÁVEIS ESPECÍFICOS (SCPI).

APARECIDA PEREIRA DE AZEVEDO

AUDITORA

CPF: ***-**-642-20

02 (duas) diárias no valor total de R\$ 1.000,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial, a ser definido, com saída no dia 06/12/2023 às 8h, e retorno no dia 07/12/2023 às 15h.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de dezembro de 2023

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA

ORDENADOR DE DESPESA

DECRETO Nº 5.141/2019

Protocolo 8842

PORTARIA MUNICIPAL Nº 706/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Solicitação em ID: 946820,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MATHEUS CORDEIRO CRIVELLI, matrícula nº 104140, do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04/12/2023.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 8900

PORTARIA MUNICIPAL Nº 707/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARIANE ZANETTE FERREIRA HERCULANO, matrícula 104089, para ocupar o cargo de Procuradora-Geral em substituição ao titular THIAGO ROBERTO GRACI, matrícula 704073, em razão de gozo de férias pelo período de 04/12/2023 a 18/12/2023, para assinar os documentos inerentes a unidade administrativa, nos casos de urgência e necessidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04/12/2023.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 8901

PORTARIA MUNICIPAL Nº 137/2023

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e Considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 2.732/2021, que trata da interrupção de férias dos servidores;

Considerando que as férias do servidor estavam agendadas para o dia

04/12/2023 a 14/12/2023;

Considerando a demanda dos trabalhos na Coordenadoria de Patrimônio e Gestão de Arquivo, conforme Ofício 1218 de 04/12/2023 (ID 949130).
R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a partir do dia 04/12/2023, em razão da necessidade imperiosa, o gozo de férias do servidor Ricardo Bautz, matrícula 704303, ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio e Gestão de Arquivo, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ.

Parágrafo único. Os dias de interrupção serão gozados no período de 29/01/2024 a 07/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 8906

PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2023
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 2.732/2021, que trata da interrupção de férias dos servidores;

Considerando que as férias do servidor estavam agendadas para o dia 04/12/2023 a 18/12/2023;

Considerando a demanda dos trabalhos na Superintendência de Frotas, conforme Ofício 1219 de 04/12/2023 (ID 949551).

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a partir do dia 04/12/2023, em razão da necessidade imperiosa, o gozo de férias do servidor Wellington Bueno De Souza, matrícula 703878, ocupante do cargo de Superintendente de Frotas, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ.

Parágrafo único. Os dias de interrupção serão gozados no período de 19/02/2024 a 04/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 8907

PORTARIA MUNICIPAL Nº 139/2023
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 2.732/2021, que trata da interrupção de férias dos servidores;

Considerando que as férias da servidora estavam agendadas para o dia 04/12/2023 a 18/12/2023;

Considerando a demanda dos trabalhos na Secretária Municipal de Saúde, conforme Ofício 498 de 04/12/2023 (ID 948656).

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a partir do dia 04/12/2023, em razão da necessidade imperiosa, o gozo de férias da Servidora Franciele Gonçalves do Nascimento, matrícula 704333, ocupante do cargo de Diretora da Central de Vigilância em Saúde, na Secretária Municipal de Saúde- SEMSAU.

Parágrafo único. Os dias de interrupção serão gozados no período de 01/04/2024 a 15/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 8910

PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2023
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 2.732/2021, que trata da interrupção de férias dos servidores;

Considerando que as férias do servidor estavam agendadas para o dia 04/12/2023 a 02/01/2024;

Considerando a demanda de trabalhos na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, em razão dos convênios firmados com os órgãos estaduais e federais, os quais necessitam do acompanhamento da execução, bem como metas estabelecidas e prazos a serem cumpridos, o que impossibilita ausentar-se durante este período.

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a partir do dia 04/12/2023, em razão da necessidade imperiosa, o gozo de férias do servidor Ronipeterson Kruger, matrícula 704146, ocupante do cargo de Secretário, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP.

Parágrafo único. Os dias de interrupção serão gozadas nos períodos de 07/10/2024 a 05/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 8914

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 198/2023 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco, nº 1046, Pimenta Bueno/RO

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA
Av. João Paulino Vieira Filho, 45-Sala 14, Maringá/PR
CNPJ Nº 12.491.159/0001-35

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos termos do Contrato nº 092/2021 - P.G.M., celebrado em 04.01.2022, referente a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada na manutenção e aprimoramento gráfico e estrutural do SITE www.pimentabueno.ro.gov.br, visando atender as necessidades desta administração nos crescentes serviços oferecidos aos contribuintes, bem como ao cumprimento das publicações oficiais no portal da transparência, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 7495/2021.
DO VALOR: O valor do presente termo é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação: Ficha: 65-Unidade: 020401 - Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ-Funcional: 04.122.002.2008.0000 - Assegurar a Manutenção as Atividades da Secretaria-Classificação: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ, conforme o Despacho 1226 (ID 940458).

DO PRAZO: O prazo do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, contados da expiração da vigência do Contrato nº 092/2021 - P. G.M.-Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de nº 092/2021 - P.G.M., celebrado 04.01.2022.

DA DATA: 29 de novembro de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo 8849

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 7555, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº 3052/2022

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por TRANSPOSIÇÃO na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 00	Secretaria Municipal de Agricultura		
146	04.122.0017.2022.0000 - Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02 06 00	Secretaria Municipal de Agricultura		
851	20.608.0017.2062.0000 - Apoio ao Desenvolvimento Rural 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 6.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-4.500,00	
848	20.608.0017.2062.0000 - Apoio ao Desenvolvimento Rural 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 6.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.500,00	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 04 de dezembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 8880

DECRETO Nº 7556, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº 3052/2022

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por TRANSPOSIÇÃO na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 00	Secretaria Municipal de Agricultura		
137	04.122.0017.2020.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02 06 00	Secretaria Municipal de Agricultura		
134	04.122.0017.2019.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-6.000,00	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 04 de dezembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 8881

DECRETO Nº 7557, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº 3050/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 08 00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
1073	18.452.0020.2085.0000 - Gestão de Resíduos Sólidos e Meio Ambiente 3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).

02 08 00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
158	18.452.0020.2085.0000 - Gestão de Resíduos Sólidos e Meio Ambiente 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-6.000,00	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 04 de dezembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 8882

DECRETO Nº 7558, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº 3052/2022

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por TRANSPOSIÇÃO na importância de R\$ 532.250,42 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 12 00	Fundo Municipal de Saúde		
283	10.301.0015.2202.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	189.000,00	
285	10.301.0015.2202.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	89.000,00	
291	10.301.0015.2203.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
293	10.301.0015.2203.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.250,42	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02 12 00	Fundo Municipal de Saúde		
320	10.302.0015.2215.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	-532.250,42	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 04 de dezembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 8883

DECRETO Nº 7559, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº 3052/2022

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por TRANSPOSIÇÃO na importância de R\$ 61.749,58 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 12 00	Fundo Municipal de Saúde		
293	10.301.0015.2203.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.749,58	
328	10.303.0015.2079.0000 - Assistência Farmacêutica Básica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02 12 00	Fundo Municipal de Saúde		
320	10.302.0015.2215.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	-61.749,58	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 04 de dezembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 8908

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA
INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS - CMICPS.

RETIFICAÇÃO DE ATA

Considerando a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Indústria, Comercio e Prestação de Serviços CMICPS, realizada no dia trinta (30) de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2.023), no auditório da SEMED, com início às nove horas (09:00 hs), fica pela presente retificação, retificada a ata, nos seguintes dizeres: **onde se lê:** IMPÉRIO DOS BLOCOS LTDA, obteve 104 pontos , resultado final Classificada; **lê-se:** Lote 01, Item 04 - IMPÉRIO DOS BLOCOS LTDA, obteve 104 pontos , resultado final Classificada; **onde se lê:** Lote 04, item 01 ; 52.456.140 JURANDIR PEDRO BARBOZA obteve 51 pontos, resultado desclassificada; **lê-se:** Lote 04, item 01 - JURANDIR PEDRO BARBOZA obteve 51 pontos, resultado classificada; **onde se lê:** Lote 04, item 01 WEVERTON DIAS MACHADO obteve 57 pontos, resultado desclassificada; **lê-se:** Lote 04, item 01 WEVERTON DIAS MACHADO obteve 57 pontos, resultado classificada.

Elaine Ferreira Alves Fernandes - Secretária

Conselheiros:

Márcia de Figueiredo Soares, presidente, Titular SEMPLAN/Prefeitura;

Alcimar Pereira dos Santos, suplente, SEMPLAN/Prefeitura;

Gilmara Alves Macedo Guerrero, Titular da SEMFAZ-Prefeitura;

Evaldo Donizete Bruno, Titular, ACIPB - Associação Empresarial de Pimenta Bueno;

Levi da Silva, Titular, Conselho Regional de Contabilidade;

Elani Aparecida Dias Satellis, Titular, SEBRAE.

Protocolo 8902

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023, na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrito no nº CNPJ: 04.092.680/0001-71, sito à Av. Castelo Branco, n. 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno-RO, Prefeito do Município Sr. Arismar Araújo de Lima, e o (a) Senhor (a) **Simone Neves Lopes Batista**, de nacionalidade brasileira, portador (a) do RG nº ****63 - SESDEC/RO, e inscrito (a) no CPF sob o nº 838.***.***.20, conforme nomeação/convocação no dia 07 de novembro de 2023, em decorrência de aprovação em Concurso Público 02/2022, e tomou posse no cargo **Psicopedagogo**, com carga horária de 40 horas e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732/2021 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR, Lei Municipal nº 2844/2021 e suas alterações, para constar, eu, Jaqueline Simplício Marchiori Oliveira, Superintendente de Recursos Humanos, conforme portaria nº 431/2023, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, pelo (a) servidor (a) ora empossado (a) e por mim.

Pimenta Bueno/RO, data certificada.

Arismar Araújo de Lima
Prefeito Municipal

Simone Neves Lopes Batista
Servidor (a) Empossado (a)

Jaqueline Simplício Marchiori Oliveira
Superintendente de Recursos Humanos

Protocolo 8919

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023, na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrito no nº CNPJ: 04.092.680/0001-71, sito à Av. Castelo Branco, n. 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno-RO, Prefeito do Município Sr. Arismar Araújo de Lima, e o (a) Senhor (a) **Jaciara Pereira Assis**, de nacionalidade brasileira, portador (a) do RG nº ****37 - SESDEC/RO, e inscrito (a) no CPF sob o nº 001.***.***.41, conforme nomeação/convocação no dia 07 de novembro de 2023, em decorrência de aprovação em Concurso Público 02/2022, e tomou posse no cargo **Analista Ambiental**, com carga horária de 40 horas e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732/2021 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR, Lei Municipal nº 2844/2021 e suas alterações, para constar, eu, Jaqueline Simplício Marchiori Oliveira, Superintendente de Recursos Humanos, conforme portaria nº 431/2023, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, pelo (a) servidor (a) ora empossado (a) e por mim.

Pimenta Bueno/RO, data certificada.

Arismar Araújo de Lima
Prefeito Municipal

Jaciara Pereira Assis
Servidor (a) Empossado (a)

Jaqueline Simplício Marchiori Oliveira
Superintendente de Recursos Humanos

Protocolo 8921

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023, na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrito no nº CNPJ: 04.092.680/0001-71, sito à Av. Castelo Branco, n. 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno-RO, Prefeito do Município Sr. Arismar Araújo de Lima, e o (a) Senhor (a) **Lohanny Kiister Simas**, de nacionalidade brasileira, portador (a) do RG nº ****68 - SESDEC/RO, e inscrito (a) no CPF sob o nº 048.***.***.01, conforme nomeação/convocação no dia 07 de novembro de 2023, em decorrência de aprovação em Concurso Público 02/2022, e tomou posse no cargo **Nutricionista**, com carga horária de 40 horas e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732/2021 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR, Lei Municipal nº 2844/2021 e suas alterações, para constar, eu, Jaqueline Simplício Marchiori Oliveira, Superintendente de Recursos Humanos, conforme portaria nº 431/2023, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, pelo (a) servidor (a) ora empossado (a) e por mim.

Pimenta Bueno/RO, data certificada.

Arismar Araújo de Lima
Prefeito Municipal

Lohanny Kiister Simas
Servidor (a) Empossado (a)

Jaqueline Simplício Marchiori Oliveira
Superintendente de Recursos Humanos

Protocolo 8922

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023, na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrito no nº CNPJ: 04.092.680/0001-71, sito à Av. Castelo Branco, n. 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno-RO, Prefeito do Município Sr. Arismar Araújo de Lima, e o (a) Senhor (a) **Dalva Moreira dos Santos**, de nacionalidade brasileira, portador (a) do RG nº ****79 - SESDEC/RO, e inscrito (a) no CPF sob o nº 763.***.***.87, conforme nomeação/convocação no dia 22 de novembro de 2023, em decorrência de aprovação em Concurso Público 02/2022, e tomou posse no cargo **Técnico em Enfermagem**, com carga horária de 30 horas e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732/2021 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR, Lei Municipal nº 2844/2021 e suas alterações, para constar, eu, Jaqueline Simplício Marchiori Oliveira, Superintendente de Recursos Humanos, conforme portaria nº 431/2023, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, pelo (a) servidor (a) ora empossado (a) e por mim.

Pimenta Bueno/RO, data certificada.

Arismar Araújo de Lima
Prefeito Municipal

Dalva Moreira dos Santos
Servidor (a) Empossado (a)

Jaqueline Simplício Marchiori Oliveira
Superintendente de Recursos Humanos

Protocolo 8923

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023, na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrito no nº CNPJ: 04.092.680/0001-71, sito à Av. Castelo Branco, n. 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno-RO, Prefeito do Município Sr. Arismar Araújo de Lima, e o (a) Senhor (a) **Carla Daiane Monteiro da Silva**, de nacionalidade brasileira, portador (a) do RG nº ****74 - SESDEC/RO, e inscrito (a) no CPF sob o nº 015.***.***.38, conforme nomeação/convocação no dia 22 de novembro de 2023, em decorrência de aprovação em Concurso Público 02/2022, e tomou posse no cargo **agente administrativo**, com carga horária de 40 horas e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732/2021 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR, Lei Municipal nº 2844/2021 e suas alterações, para constar, eu, Jaqueline Simplício Marchiori Oliveira, Superintendente

de Recursos Humanos, conforme portaria nº 431/2023, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, pelo (a) servidor (a) ora empossado (a) e por mim.

Pimenta Bueno/RO, data certificada.

Arismar Araújo de Lima
Prefeito Municipal

Carla Daiane Monteiro da Silva
Servidor (a) Empossado (a)

Jaqueline Simplicio Marchiori Oliveira
Superintendente de Recursos Humanos

Protocolo 8924

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023, na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrito no nº CNPJ: 04.092.680/0001-71, sito à Av. Castelo Branco, n. 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno-RO, Prefeito do Município Sr. Arismar Araújo de Lima, e o (a) Senhor (a) **Gesnaquele Souza da Cruz**, de nacionalidade brasileira, portador (a) do RG nº *****83 SESDEC/RO, e inscrito (a) no CPF sob o nº 012.***.***-70, conforme nomeação/convocação no dia 22 de novembro de 2023, em decorrência de aprovação em Concurso Público 02/2022, e tomou posse no cargo **Enfermeiro**, com carga horária de 30 horas e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732/2021 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR, Lei Municipal nº 2844/2021 e suas alterações, para constar, eu, Jaqueline Simplicio Marchiori Oliveira, Superintendente de Recursos Humanos, conforme portaria nº 431/2023, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, pelo (a) servidor (a) ora empossado (a) e por mim.

Pimenta Bueno/RO, data certificada.

Arismar Araújo de Lima
Prefeito Municipal

Gesnaquele Souza da Cruz
Servidor (a) Empossado (a)

Jaqueline Simplicio Marchiori Oliveira
Superintendente de Recursos Humanos

Protocolo 8925

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023, na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrito no nº CNPJ: 04.092.680/0001-71, sito à Av. Castelo Branco, n. 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno-RO, Prefeito do Município Sr. Arismar Araújo de Lima, e o (a) Senhor (a) **Adão Gonçalves Dantas Filho**, de nacionalidade brasileira, portador (a) do RG nº **.*.***1-7 SSP/SP e inscrito (a) no CPF sob o nº 057.***.***-11, conforme nomeação/convocação no dia 22 de novembro de 2023, em decorrência de aprovação em Concurso Público 02/2022, e tomou posse no cargo **agente administrativo**, com carga horária de 40 horas e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732/2021 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR, Lei Municipal nº 2844/2021 e suas alterações, para constar, eu, Jaqueline Simplicio Marchiori Oliveira, Superintendente de Recursos Humanos, conforme portaria nº 431/2023, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, pelo (a) servidor (a) ora empossado (a) e por mim.

Pimenta Bueno/RO, data certificada.

Arismar Araújo de Lima
Prefeito Municipal

Adão Gonçalves Dantas Filho
Servidor (a) Empossado (a)

Jaqueline Simplicio Marchiori Oliveira
Superintendente de Recursos Humanos

Protocolo 8926

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023, na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrito no nº CNPJ: 04.092.680/0001-71, sito à Av. Castelo Branco, n. 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno-RO, Prefeito do Município Sr. Arismar Araújo de Lima, e o (a) Senhor (a) **Guilherme Augusto Guimarães Garcia**, de nacionalidade brasileira, portador (a) do RG nº *****18 - SESDEC/RO, e inscrito (a) no CPF sob o nº 015.***.***-38, conforme nomeação/convocação no dia 22 de novembro de 2023, em decorrência de aprovação em Concurso Público 02/2022, e tomou posse no cargo **Agente Administrativo**, com carga horária de 40 horas e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732/2021 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR, Lei Municipal nº 2844/2021 e suas alterações, para constar, eu, Jaqueline Simplicio Marchiori Oliveira, Superintendente de Recursos Humanos, conforme portaria nº 431/2023, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, pelo (a) servidor (a) ora empossado (a) e por mim.

Pimenta Bueno/RO, data certificada.

Arismar Araújo de Lima
Prefeito Municipal

Guilherme Augusto Guimarães Garcia
Servidor (a) Empossado (a)

Jaqueline Simplicio Marchiori Oliveira
Superintendente de Recursos Humanos

Protocolo 8927

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023, na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrito no nº CNPJ: 04.092.680/0001-71, sito à Av. Castelo Branco, n. 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno-RO, Prefeito do Município Sr. Arismar Araújo de Lima, e o (a) Senhor (a) **Gisléia Antônia da Silva Oliveira**, de nacionalidade brasileira, portador (a) do RG nº *****74 SESDEC/RO, e inscrito (a) no CPF sob o nº 743.***.***-72, conforme nomeação/convocação no dia 22 de novembro de 2023, em decorrência de aprovação em Concurso Público 02/2022, e tomou posse no cargo **Enfermeiro**, com carga horária de 30 horas e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732/2021 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR, Lei Municipal nº 2844/2021 e suas alterações, para constar, eu, Jaqueline Simplicio Marchiori Oliveira, Superintendente de Recursos Humanos, conforme portaria nº 431/2023, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, pelo (a) servidor (a) ora empossado (a) e por mim.

Pimenta Bueno/RO, data certificada.

Arismar Araújo de Lima
Prefeito Municipal

Gisléia Antônia da Silva Oliveira
Servidor (a) Empossado (a)

Jaqueline Simplicio Marchiori Oliveira
Superintendente de Recursos Humanos

Protocolo 8928

TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de dezembro de 2023, na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrito no nº CNPJ: 04.092.680/0001-71, sito à Av. Castelo Branco, n. 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno-RO, Prefeito do Município Sr. Arismar Araújo de Lima, e o (a) Senhor (a) **Juliani Capeletto de Oliveira**, de nacionalidade brasileira, portador (a) do RG nº *****30 - SESDEC/RO, e inscrito (a) no CPF sob o nº 033.***.***-98, conforme nomeação/convocação no dia 22 de novembro de 2023, em decorrência de aprovação em Concurso Público 02/2022, e tomou posse no cargo **Agente Administrativo**, com carga horária de 40 horas e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732/2021 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunera-

ções-PCCR, Lei Municipal nº 2844/2021 e suas alterações, para constar, eu, Jaqueline Simplicio Marchiori Oliveira, Superintendente de Recursos Humanos, conforme portaria nº 431/2023, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, pelo (a) servidor (a) ora empossado (a) e por mim.

Pimenta Bueno/RO, data certificada.

Arismar Araújo de Lima
Prefeito Municipal

Juliani Capeletto de Oliveira
Servidor (a) Empossado (a)

Jaqueline Simplicio Marchiori Oliveira
Superintendente de Recursos Humanos

Protocolo 8929

TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de dezembro de 2023, na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrito no nº CNPJ: 04.092.680/0001-71, sito à Av. Castelo Branco, n. 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno-RO, Prefeito do Município Sr. Arismar Araújo de Lima, e o (a) Senhor (a) **André Júnior Ritcel**, de nacionalidade brasileira, portador (a) do RG nº *****38 SESDEC/RO e inscrito (a) no CPF sob o nº 035.***.***-77, conforme nomeação/convocação no dia 22 de novembro de 2023, em decorrência de aprovação em Concurso Público 02/2022, e tomou posse no cargo **Agente Administrativo**, com carga horária de 40 horas e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732/2021 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR, Lei Municipal nº 2844/2021 e suas alterações, para constar, eu, Jaqueline Simplicio Marchiori Oliveira, Superintendente de Recursos Humanos, conforme portaria nº 431/2023, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, pelo (a) servidor (a) ora empossado (a) e por mim.

Pimenta Bueno/RO, data certificada.

Arismar Araújo de Lima
Prefeito Municipal

André Júnior Ritcel
Servidor (a) Empossado (a)

Jaqueline Simplicio Marchiori Oliveira
Superintendente de Recursos Humanos

Protocolo 8932

TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de dezembro de 2023, na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrito no nº CNPJ: 04.092.680/0001-71, sito à Av. Castelo Branco, n. 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno-RO, Prefeito do Município Sr. Arismar Araújo de Lima, e o (a) Senhor (a) **Debora Pereira da Rocha**, de nacionalidade brasileira, portador (a) do RG nº *****14 SESDEC/RO e inscrito (a) no CPF sob o nº 003.***.***-12, conforme nomeação/convocação no dia 22 de novembro de 2023, em decorrência de aprovação em Concurso Público 02/2022, e tomou posse no cargo **Agente Administrativo**, com carga horária de 40 horas e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732/2021 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR, Lei Municipal nº 2844/2021 e suas alterações, para constar, eu, Jaqueline Simplicio Marchiori Oliveira, Superintendente de Recursos Humanos, conforme portaria nº 431/2023, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, pelo (a) servidor (a) ora empossado (a) e por mim.

Pimenta Bueno/RO, data certificada.

Arismar Araújo de Lima
Prefeito Municipal

Debora Pereira da Rocha
Servidor (a) Empossado (a)

Jaqueline Simplicio Marchiori Oliveira
Superintendente de Recursos Humanos

Protocolo 8931

TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de dezembro de 2023, na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrito no nº CNPJ: 04.092.680/0001-71, sito à Av. Castelo Branco, n. 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno-RO, Prefeito do Município Sr. Arismar Araújo de Lima, e o (a) Senhor (a) **Matheus Cordeiro Crivelli**, de nacionalidade brasileira, portador (a) do RG nº *****55 - SESDEC/RO e inscrito (a) no CPF sob o nº 043.***.***-01, conforme nomeação/convocação no dia 22 de novembro de 2023, em decorrência de aprovação em Concurso Público 02/2022, e tomou posse no cargo **Agente Administrativo**, com carga horária de 40 horas e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732/2021 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR, Lei Municipal nº 2844/2021 e suas alterações, para constar, eu, Jaqueline Simplicio Marchiori Oliveira, Superintendente de Recursos Humanos, conforme portaria nº 431/2023, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, pelo (a) servidor (a) ora empossado (a) e por mim.

Pimenta Bueno/RO, data certificada.

Arismar Araújo de Lima
Prefeito Municipal

Matheus Cordeiro Crivelli
Servidor (a) Empossado (a)

Jaqueline Simplicio Marchiori Oliveira
Superintendente de Recursos Humanos

Protocolo 8934

TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de dezembro de 2023, na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrito no nº CNPJ: 04.092.680/0001-71, sito à Av. Castelo Branco, n. 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno-RO, Prefeito do Município Sr. Arismar Araújo de Lima, e o (a) Senhor (a) **Andriolli Bruno Gomes da Silva**, de nacionalidade brasileira, portador (a) do RG nº *****78 - SESDEC/RO e inscrito (a) no CPF sob o nº 013.***.***-81, conforme nomeação/convocação no dia 22 de novembro de 2023, em decorrência de aprovação em Concurso Público 02/2022, e tomou posse no cargo **Técnico em Radiologia**, com carga horária de 24 horas e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732/2021 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR, Lei Municipal nº 2844/2021 e suas alterações, para constar, eu, Jaqueline Simplicio Marchiori Oliveira, Superintendente de Recursos Humanos, conforme portaria nº 431/2023, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, pelo (a) servidor (a) ora empossado (a) e por mim.

Pimenta Bueno/RO, data certificada.

Arismar Araújo de Lima
Prefeito Municipal

Andriolli Bruno Gomes da Silva
Servidor (a) Empossado (a)

Jaqueline Simplicio Marchiori Oliveira
Superintendente de Recursos Humanos

Protocolo 8933

TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de dezembro de 2023, na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrito no nº CNPJ: 04.092.680/0001-71, sito à Av. Castelo Branco, n. 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno-RO, Prefeito do Município Sr. Arismar Araújo de Lima, e o (a) Senhor (a) **Taianne Aguiar Schumann**, de nacionalidade brasileira, portador (a) do RG nº *****45 SESDEC/RO, e inscrito (a) no CPF sob o nº 960.***.***-68, conforme nomeação/convocação no dia 22 de novembro de 2023, em decorrência de aprovação em Concurso Público 02/2022, e tomou posse no cargo **Técnico em Enfermagem**, com carga horária de 30 horas e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de

Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732/2021 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR, Lei Municipal nº 2844/2021 e suas alterações, para constar, eu, Jaqueline Simplício Marchiori Oliveira, Superintendente de Recursos Humanos, conforme portaria nº 431/2023, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, pelo (a) servidor (a) ora empossado (a) e por mim.

Pimenta Bueno/RO, data certificada.

Arismar Araújo de Lima
Prefeito Municipal

Taianne Aguiar Schumann
Servidor (a) Empossado (a)

Jaqueline Simplício Marchiori Oliveira
Superintendente de Recursos Humanos

Protocolo 8930

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 164/2023

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal Nº 178/2023 de 31 de março de 2023 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, com participação EXCLUSIVA MEI, ME, EPP, empregando o tratamento favorecido para as empresas estabelecidas no âmbito REGIONAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE.

Fica estabelecido o percentual médio de desconto em 0,83% (zero virgula oitenta e três por cento), sobre o valor do bilhete de passagem, que tem o valor estimado em R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais). Visando atender as Secretarias Municipais e Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Pimenta Bueno/RO.

DATA DA ABERTURA: 27/12/2023, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).

INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br/), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br/).

Pimenta Bueno-RO, 04 de dezembro de 2023.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 178/2023 de 31/03/2023

Protocolo 8875

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2023

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.143/2023
Processo Administrativo nº: 8314/2023
Validade: 12(DOZE) MESES PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de registro de preço para futura e eventual Aquisição de MEDICAMENTOS FRACASSADOS do Processo 1-5358/2023 para as demandas da SEMSAU, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Licitação nº 143/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: LUMANN DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.419.311/0001-83
Endereço: RUA ARGENTINA, 152 TERREO -
LUTHER KING, FRANCISCO
BELTRAO - PR, CEP: 85605-380
Telefone: (46)2601-0680

Valor fornecedor: R\$ 52.668,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais)

Fornecedor: DL SAUDE LTDA

CNPJ: 63.796.718/0001-56

Endereço: AV MOACIR DE PAULA VIEIRA,

3747 ***** - CENTRO, URUPA -

RO, CEP: 76929-000

Telefone: (69) 9273-5065

Valor fornecedor: R\$ 19.171,00 (dezenove mil e cento e setenta e um reais)

Fornecedor: SBS BRASIL TDA

CNPJ: 35.842.972/0001-08

Endereço: R CASSIOPEIA, 381

TERREOSALA 02 - SANTO

AGOSTINHO, MANAUS - AM, CEP:

69036-600

Telefone: (92) 3302-3473

Valor fornecedor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, nº 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 04/12/2023

Protocolo 8846

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão Responsável pelo Processo de Seleção e escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal do Município de Pimenta Bueno, FAZ SABER:

RESULTADO FINAL, conforme previsão EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2023

DIRETORES

Candidato	Pontos	Resultado FINAL
Adriana Bonin Santana	185,85	Apto
Claudineia Gimenes	173,85	Apto
Daele Rodrigues de Souza	152,50	Apto
Helena Maria Carvalho	163,45	Apto
Lourivaldo Lisboa de Souza	153,45	Apto
Luziene Gonçalves de Alencar Silva	166,60	Apto
Maria Antônia dos Santos Favaleça	162,30	Apto
Maria Sidnéia Sanches	163,25	Apto
Patrícia Aparecida Marques Nascimento	181,45	Apto
Roberto de Souza	174,40	Apto
Rocilia Ribeiro da Silva	180,25	Apto
Sandra Gonezoroski de Souza Oliveira	155,45	Apto

VICE-DIRETORES

Candidato	Pontos	Resultado FINAL
Cristina Batista	126,00	Apto
Edna Martins da Silva	122,00	Apto
Elenglúcie de Oliveira Silva	125,00	Apto
Elenir Vieira	122,00	Apto
Eliane dos Santos Barbosa	125,00	Apto
Eliane Pinheiro de Godoy	111,50	Apto
Elida Patrícia Nunes da Silva	132,50	Apto
Eunice dos Santos Gomes	132,50	Apto

Janeth Christina F. da Silva Caires	139,50	Apto
Leoci Farias da Silva Oliveira	123,50	Apto
Mirtes Kelly Vieira Silva	137,50	Apto
Rosimeire Roque Genuíno Moret	124,50	Apto

A COMISSÃO
PORTARIA MUNICIPAL 495/2023

Protocolo 8909

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMSAU Nº 325/2023

Pimenta Bueno, 04 de Dezembro 2023.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº5141/2019, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 12069/2023**.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (Duas) Diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) Perfazendo o total de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) para a servidora abaixo. A solicitação de diárias se faz necessário para que a mesma se desloque até a cidade de Ji-Paraná/ RO para participar Do Treinamento de Encerramento e Análise - Procedimento Contábeis Específico (SCPI), que ocorrerá nos dias 06 e 07 de Dezembro de 2023.

SERVIDORA	CPF	TOTAL
PATRICIA SOARES NASCIMENTO	CPF: 845.***.***-59	2

Art. 2.º O deslocamento dar-se dia 006 de Dezembro de 2023 as 08:00hrs com retorno no dia 07, após o término de seus compromissos. O veículo a ser utilizado será o que estiver disponível no momento.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 04 de Dezembro de 2023.

ANDREIA FERREIRA SAMPAIO
ORDENADORA DE DESPESAS
Decreto nº 5141/2019

Protocolo 8899

PORTARIA SEMSAU Nº 326/2023

Pimenta Bueno, 04 de Dezembro 2023.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº5141/2019, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 120812023**.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 9 (Nove) Diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) Perfazendo o total de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) para os servidores abaixo. A solicitação de diárias se faz necessário para que os mesmos se desloque até a cidade de Porto Velho/RO para participar da Oficina de Capacitação para atualização do manejo clínico do HIV e Hepatites Virais, que será realizado nos dias 11 e 12 de Dezembro de 2023.

SERVIDORES	CPF	TOTAL
FRANCIELE G. DO NASCIMENTO	CPF: 034.***.***-30	3
MURILO GABRIEL MACHADO	CPF: 024.***.***-69	3
ELIANE LUIZ DA F. ALMEIDA	CPF: 766.***.***-30	3

Art. 2.º O deslocamento dar-se dia 10 de Dezembro de 2023 as 07:30min com retorno no dia 13, após o término de seus compromissos. O veículo a ser utilizado será o que estiver disponível no momento.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 04 de Dezembro de 2023.

ANDREIA FERREIRA SAMPAIO
ORDENADORA DE DESPESAS
Decreto nº 5141/2019

Protocolo 8904

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Portaria Nº 69/2023/AUTARQUIA

Pimenta Bueno, 04 de dezembro de 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MECT DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção e Processo Seletivo referente ao Chamamento para Celebração de Convênios/ Termo de Parcerias/ Termo de Fomento com as Entidades da Sociedade Civil, composta pelos servidores abaixo, sendo o primeiro nomeado a presidente da comissão:

- I - Rosiel Alves de Souza Junior - 70007
- II - Fagner Rodrigues Moura 70004
- III - Sidnei Antunes da Silva 70002

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hugo Mauricio da Cruz Estrozi
Diretor Presidente

Protocolo 8905

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifício, serviços de manejo, montagem e bláster devidamente habilitado, para o evento Réveillon 2023/2024, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO Advindo do Processo 1.126-1/2023. No valor de **R\$ R\$ 43.566,67 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 15/12/2023 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone - 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste - RO, 01 de dezembro de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Protocolo 8839

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**CONTRADA:** C.V MOREIRA EIRELI, CNPJ nº 03.477.309/0001-65**PROCESSO:** 1039/2023**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023****OBJETO:** Contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota com fornecimento de combustível.**VALOR:** R\$ 2.877.600,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data

final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada conforme índices oficiais de atualização.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, será os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Santa Luzia d'Oeste - RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia d'Oeste não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**ASSINATURA:** Contrato assinado em 04/12/2023.

Protocolo 8876

